

LEI MUNICIPAL Nº 1113, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial de dotação, de acordo com o artigos 41, I e 43, III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 1051, de 14 de dezembro de 2020 - LOA 2021:

Anulações:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0366.0021.2106 Folha de Pagamento dos Profissionais do Eja

33190 Aplicações Diretas (93) FR 01010400.....R\$173.000,00

33191 Aplicações Diretas (138) FR 01010400.....R\$46.500,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 Ensino Infantil

0012.0365.0021.2201 Folha de Pagamento dos Profissionais Pré Escola

33190 Aplicações Diretas (94) FR 01010200.....R\$9.948,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2094 Transporte Escolar Municipal

33390 Aplicações Diretas (116) FR 0101000.....R\$500.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2237 Man. Conselho Municipal de Educação

33390 Aplicações Diretas (134) FR 0101000.....R\$12.680,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2237 Man. Conselho Municipal de Educação

34490 Aplicações Diretas (156) FR 0101000.....R\$1.990,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 Ensino Infantil

0012.0365.0021.2100 Transporte Escolar Municipal

33390 Aplicações Diretas (126) FR 0101000.....R\$150.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 Ensino Infantil

0012.0365.0021.2101 Folha de Pagamento dos Prof das Creches Municipais

33190 Aplicações Diretas (92) FR 0218000.....R\$843.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0367.0021.2234 Atendimento Educacional especializado

33190 Aplicações Diretas (96) FR 0218000.....R\$360.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0367.0021.2234 Atendimento Educacional especializado

33191 Aplicações Diretas (105) FR 0218000.....R\$79.000,00

Total das Anulações:R\$2.176.118,00

Suplementação:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 Ensino Infantil

0012.0365.0021.2101 Folha de Pagamento dos Prof das Creches Municipais

33190 Aplicações Diretas (91) FR 01010300.....R\$71.448,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2091 Folha de Pagamento dos Prof da Secretaria de Educação

33191 Aplicações Diretas (98) FR 01010000.....R\$136.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 Ensino Infantil

0012.0365.0021.2201 Folha de Pagamento dos Prof da Pré-Escola

33191 Aplicações Diretas (103) FR 01010200.....R\$22.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0002.2006 Contratação de Estagiários

33390 Aplicações Diretas (108) FR 01010100.....R\$85.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2090 Manutenção de Unidades Administrativas

33390 Aplicações Diretas (110) FR 01010000.....R\$120.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2095 Manutenção do Ensino Fundamental

33390 Aplicações Diretas (118) FR 01010100.....R\$300.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 Ensino Infantil

0012.0365.0021.2098 Manutenção do Ensino Infantil

33390 Aplicações Diretas (122) FR 01010200.....R\$159.670,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2096 Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Fundamental

33190 Aplicações Diretas (90) FR 02180000.....R\$308.228,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2096 Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Fundamental

33191 Aplicações Diretas (100) FR 02180000.....R\$973.772,00

Total da Suplementação:R\$2.176.118,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 14 de outubro de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3654/2021 pag. 890 a 891 em 18/10/2021